

De - a 19 / 12 / 2025



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

"Casa Vereadora Graça Rezende"

Sus Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 047/2025

Convoca os Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho e Hérton Cabral de Medeiros, para posse no cargo de Vereador, da Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 36/2025 – TER-PB/PTRE/57ª ZONA, datado de 19/12/2025, expedido pela Presidente da Junta Eleitoral, Dra. Juíza Thana Michelle Carneiro Rodrigues e complementado em substituição pelo Chefe do Cartório Eleitoral, Robson Cardoso Marinho, conforme cópias anexas;

RESOLVE:

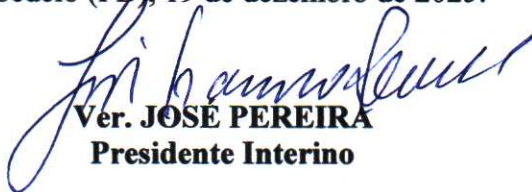
Art. 1º Convoca os Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, Srs. *Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho – do Partido União Brasil e Hérton Cabral de Medeiros - do Partido Liberal*, para tomarem *posse* no cargo de Vereador, da Legislatura 2025/2028, nesta sexta-feira, às 16h00, do dia 19 de dezembro do corrente ano, perante a Mesa Diretora, em reunião no Plenário "Vereador Fernando Macêdo", por determinação judicial, em face do reprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024, no município de Cabedelo (PB), motivada pela cassação do registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva, e substituição do então Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, nos termos do ofício acima epigrafado.

Art. 2º Ficam convocados para reunião da Mesa Diretora de que trata o artigo anterior os seus membros e, convidados os demais parlamentares.

Art. 3º Os empossados deverão apresentar para posse o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, declaração pública de bens e documento comprobatório da desincompatibilização, com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária, nos termos do § 1º e 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de dezembro de 2025.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ofício nº 36/2025 – TRE-PB/ PTRE/ 57ª_ZONA

Cabedelo, 19 de dezembro de 2025.

Exmo Sr.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

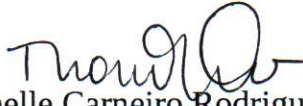
Cabedelo/PB

Assunto: Comunica Diplomação de Novos Vereadores Eleito em Cabedelo/PB

Ao tempo em que o cumprimento, de ordem da MM Juíza Eleitoral da 57ª Zona – Cabedelo/PB, comunico a V. Exa. que, nesta data, em cerimônia pública realizada pelas 10 h, foi diplomado Vereador pelo Município de Cabedelo/PB, os Srs. **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO E HERLON CABRAL DE MEDEIROS**, após realização de ato formal consistente em reproprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024 do município de Cabedelo/PB, por força de acórdão lavrado pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, nos autos do **Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057**, no qual se determinou a cassação de registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva.

Nessa esteira, informamos que o novo candidato eleito está apto ao exercício da função parlamentar, podendo essa casa legislativa proceder conforme a legislação municipal vigente para efeito de posse e exercício.

Respeitosamente,


Thana Michelle Carneiro Rodrigues
Presidente da Junta Eleitoral


19/12/25.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ofício nº 36/2025 – TRE-PB/ PTRE/ 57ª_ZONA

Cabedelo, 19 de dezembro de 2025.

Exmo Sr.

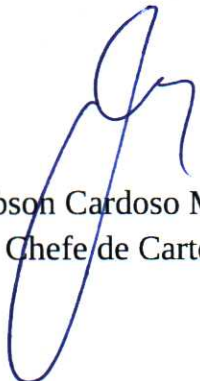
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Cabedelo/PB

Assunto: Comunica Diplomação de Novos Vereadores Eleito em Cabedelo/PB

Ao tempo em que o cumprimento, de ordem da MM Juíza Eleitoral da 57ª Zona – Cabedelo/PB, comunico a V. Exa. que, nesta data, em cerimônia pública realizada pelas 10 h, foi diplomado Vereador pelo Município de Cabedelo/PB, os Srs. **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO E HERLON CABRAL DE MEDEIROS**, após realização de ato formal consistente em reproprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024 do município de Cabedelo/PB, por força de acórdão lavrado pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, nos autos do **Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057**, no qual se determinou a cassação de registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva, e a substituição de Saulo Gabriel Monteiro Dantas em decorrência do reproprocessamento da totalização dos resultados para o cargo de vereador.

Nessa esteira, informamos que o novo candidato eleito está apto ao exercício da função parlamentar, podendo essa casa legislativa proceder conforme a legislação municipal vigente para efeito de posse e exercício.

Respeitosamente,


Robson Cardoso Marinho
Chefe de Cartório


19/12/25
13:00hs